

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM N° 327/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 0+1 11 12019
Horas 10 20
Por:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 169/2019, que "Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia a "Rondônia Rural Show" que ocorre anualmente, no mês de maio, no Município de Ji-Paraná e dá outras providências. ".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 169/2019.

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia a "Rondônia Rural Show" que ocorre anualmente, no mês de maio, no Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia a "Rondônia Rural Show" realizada anualmente, no mês de maio, no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO